

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

REQUERIMENTO Nº 037/2020

Ementa: "Requerem a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e se aprovado for, que seja <u>CONVOCADA</u> a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. SIMONE PATRÍCIA LAMMEL, com base no inciso XXI do art. 37 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 185 e 186 do Regimento Interno, para comparecer na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores que será realizada no dia 14 de setembro de 2020 (segundafeira) às 18h30min, na Sede do Poder Legislativo, com o objetivo de prestar informações sobre a reforma do PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – PADU e a forma como está ocorrendo o planejamento dos atendimentos médicos, e que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 17, inc. IV, alínea "f", do Regimento Interno."

Os vereadores **AUGUSTO JULIANO LISKA e PAULO LOPES GODÓI REQUEREM** à Mesa Diretora depois ouvido o Plenário, e se aprovado for, que o Sr. Presidente determine o envio desta manifestação.

Sala de Sessões, em 24 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Considerando os inúmeros questionamentos de munícipes sobre a reforma do PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – PADU e que as respostas prestadas no Ofício nº 233/2020, decorrentes do pedido de informações nº 10/2020, realizado pela Vereadora Adriana Terezinha Mühl Neuhaus, não foram satisfatórias, e que precisamos, assim como nossa população, de respostas e esclarecimentos da forma como estão ocorrendo os atendimentos médicos no Município, perguntamos o que segue:

1) Após a reforma, o PADU passa a receber a classe ou posição de Unidade Básica de Saúde, correto? Do contrário, qual a denominação de



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

estabelecimento de saúde que o PADU passa a receber perante a 6ª Coordenadoria?

- 2) Que tipo de atendimento e em que horário a nova estrutura deverá funcionar?
- 2.1) Procedimentos cirúrgicos, observação hospitalar ainda serão oferecidas ao munícipe?
- 2.2) No caso da observação hospitalar, esta poderá estender a duração de 24 horas?
- 2.3) Não havendo a possibilidade de manter os pacientes em observação por tempo mais prolongado, principalmente quanto aos idosos, onde eles poderão ser observados quando houver necessidade?
- 2.4) Se o funcionamento deixar de ser 24 horas, onde as técnicas de enfermagem da noite serão realocadas? Já há planejamento para esta situação?
- 3) Se o funcionamento deixar de ser por 24 horas, a reforma do PADU representa um benefício para a população em que aspecto? A resposta é muito importante para que a população tenha conhecimento sobre o lado prático, que é do seu interesse.
- 4) Durante a reforma, o município alugou ou realizou alguma tratativa para alugar outro imóvel que possibilitasse a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade, pelo PADU?
- 4.1) Importante também que seja apresentado cópia do contrato de locação firmado, ou se não foi, por qual motivo não ocorreu a formalização do instrumento contratual?
- 4.2) Qual foi o imóvel, quais os serviços e servidores que foram ou seriam alocados neste local?
- 4.3) Por que não houve a transferência do PADU para este imóvel?
- 4.4) Não havia por parte da administração o entendimento de que em algum momento, funcionários e serviços prestados pelo PADU, precisariam de um outro local de funcionamento?
- 4.5) A servidora pública Patrícia de Mello chegou a exercer sua função no Posto de Coleta de Exames, localizada na frente do PADU?



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

- 5) A Unidade de Saúde (US) de São José da Glória possui uma demanda grande atendimentos?
- 5.1) Qual o número médio de atendimentos realizados mensalmente, durante o ano de 2020?
- 5.2) Essa demanda justifica que na Unidade de Saúde de SJG, a oferta de atendimento seja de 40 horas semanais?
- 5.3) Na Unidade Básica de Saúde da sede a demanda é semelhante da Unidade de Saúde de São José da Glória?
- 5.4) Há alguma justificativa para que a Unidade de Saúde SJG tenha 40 horas/médico Clínico Geral e que a UBS da sede tenha 44 horas, e especificamente nas manhãs de segundas e sextas feiras, não há médico clínico geral presente?
- 5.5) Já ocorreu a necessidade de paciente ser conduzido ao Município de Não-Me-Toque ou outro nas manhãs dos dois turnos referidos?
- 5.6) Se a resposta 5.5 for positiva, isso implica em custos para o Município?
- 6) Uma Unidade de Saúde pode funcionar sem a enfermeira padrão presente?
- 6.1) A secretária tem conhecimento a respeito de alguma legislação referente?
- 6.2) A Equipe da Estratégia da Família, conforme a Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, faz referência a necessidade da equipe (médico, enfermeira, técnica de saúde) desempenharem suas funções na mesma US. Essa determinação imposta na forma de Portaria, está sendo cumprida? Se não está, qual a justificativa para o seu desrespeito?
- 7) Percebemos que após os primeiros casos confirmados de covid19 no Município de Victor Graeff, durantes semanas nos mantivemos com estes números inalterados. Correto? No início de junho houve a reabertura dos bares/bodegas. Correto?
- 7.1) No período que foi decretado a reabertura dos bares/bodegas, a bandeira imposta pelo Governo Estadual era Laranja. Correto? O decreto municipal que autorizou a reabertura contrariou o decreto estadual?
- 7.2) Havia argumentos técnicos para que a reabertura das bodegas fosse decretada? Quais?
- 7.3) Cerca de um mês após, no início de julho, os números de casos positivados aumentaram com extrema rapidez. Correto? Podemos relacionar o descontrole

VICTOR GRAEFF 22-10 Johnson E Tudding 1965

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000 e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com site: www.cmvictorgraeff.com.br

no aumento de novos casos positivos para Covid19, a reabertura das bodegas/bares?

- 7.4) A população que frequenta as bodegas, na sua grande maioria, faz parte do grupo de risco para o covid19, por serem idosos e provavelmente apresentarem outras doenças associadas?
- 8) Segundo comentários que houveram na cidade, tivemos casos positivados para covid19 em pelo menos três empresas de Victor Graeff. Correto? Foi tomada alguma medida com intuito de bloquear o avanço de novos casos, medidas como testagem de outros funcionários destas referidas empresas e isolamento destes, casos positivados?
- 8.2) Não seria o indicado, havendo casos confirmados em uma empresa, testar outros funcionários para poder ser realizado o Bloqueio Epidemiológico?
- 8.3) Na prefeitura, sede da administração municipal, foram realizados testes rápidos em alguns funcionários? Por que estes testes foram realizados?
- 8.4) Se foram realizados em funcionários da prefeitura, nas empresas esta conduta não está sendo adotada ou sim?
- 9) Sobre os repasses de recursos federais para o combate do coronavírus, qual o montante total recebido pelo Município?
- 9.1) Em qual rubrica entrou o recurso e que forma estão sendo gastos os recursos no combate a pandemia?

Maiores justificativas em Plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUGUSTO JULIANO LISKA

Vereador

PAULO LOPES GODOI

Vereador